



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI

"O PORTAL DA CIDADANIA"

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch, 123, Centro, Pequeri/MG CEP: 36.610-000
E-mail: camara.pequeri@gmail.com

DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 020/2025

Emitir Parecer Favorável ao Projeto de Lei nº 02/2025 de autoria da Vereadora Mirian de Paula Costa que "Institui a Semana Municipal das Mulheres Que Brilham e dá outras providências".

PARECER Nº: 020/2025

DATA: 19/03/2025

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 02/2025

AUTOR DA MATÉRIA: Vereadora Mirian de Paula Costa

EMENTA DA MATÉRIA: que "Institui a Semana Municipal das Mulheres Que Brilham e dá outras providências".

RELATOR: Pedro Paulo de Freitas Menezes

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº 02/2025 de 06 de março de 2025, elaborado pelo Poder Executivo, tramita na presente Comissão, conforme estabelece o Artigo 42, inciso II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Encontrando-se sob a Relatoria do Vereador Pedro Paulo de Freitas Menezes, com a finalidade de produzir Parecer a respeito dos aspectos que pertencem à competência da supracitada Comissão.

A Semana Municipal das "Mulheres que Brilham" não é criada com o intuito de homenagear uma única mulher, mas sim para reconhecer e celebrar todas aquelas que, de alguma maneira, nos inspiram em nosso cotidiano. Seja através de suas conquistas pessoais, profissionais ou comunitárias, essas mulheres desempenham papéis fundamentais na construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Ao valorizar suas histórias e experiências, pretendemos não apenas reconhecer suas contribuições, mas também motivar outras a seguirem seus passos, promovendo um ciclo contínuo de inspiração e crescimento coletivo.

As atividades que serão propostas ao longo da semana tornando-se um espaço para compartilhar narrativas, fortalecer laços e incentivar o empoderamento de todas as mulheres, promovendo uma cultura de reconhecimento e respeito às suas contribuições em todas as esferas da vida.

Ao dedicar uma semana para essas comemorações, fortalecemos a conscientização sobre a importância da equidade de gênero e incentivamos a valorização contínua das mulheres em nosso tecido social. Além disso, a implementação deste projeto de lei promoverá um ambiente de reflexão e diálogo sobre os desafios ainda enfrentados pelas mulheres em nossa sociedade, fomentando políticas públicas mais eficazes e inclusivas.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI

"O PORTAL DA CIDADANIA"

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch, 123, Centro, Pequeri/MG CEP: 36.610-000
E-mail: camara.pequeri@gmail.com

As atividades realizadas durante a semana, como: palestras, workshops e exposições, proporcionarão uma plataforma para discutir a superação de barreiras históricas e promoverão mudanças positivas em direção a uma sociedade mais justa e igualitária.

Ao engajar diferentes segmentos da sociedade, esse projeto também fortalecerá os laços comunitários e ampliará a compreensão coletiva sobre o valor das contribuições femininas para o desenvolvimento local e global.

Quanto ao mérito, verifica-se que possui adequação no orçamento aprovado para o exercício financeiro de 2025, se enquadrando como despesas irrelevantes ou despesa de pequena monta, já consignadas no orçamento vigente, podendo-se, inclusive, fazer parcerias para como intuito de reduzir os custos do projeto. Desta forma, dispensada está a apresentação de impacto orçamentário.

CONCLUSÃO:

Emitimos parecer favorável ao Projeto de Lei nº 02/2025, visto que a mesma não contraria qualquer norma constitucional.

Ademais, não foi encontrado nenhuma vedação à finalidade do projeto na Lei Orgânica Municipal.

DECISÃO:

Por fim, diante do exposto, **o Relator decide pelo prosseguimento da matéria**, visto que não há nenhuma inviabilidade no que diz respeito à Finanças e Orçamento do Projeto de Lei 02/2025, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o parecer.

Pequeri, 20 de março de 2025.

Pedro Paulo de Freitas Menezes (Relator)

☒ Voto favorável, pelas conclusões do parecer

☐ Voto contra, pela reprovação do parecer

☐ Ausente

Fabiano Bruno Rezende da Silva (Presidente)

☐ Voto favorável, pelas conclusões do parecer

☐ Voto contra, pela reprovação do parecer

☐ Ausente

Ronaldo Fernandes de Souza (Vice-presidente)

☐ Voto favorável, pelas conclusões do parecer

☐ Voto contra pela reprovação do parecer

☐ Ausente